



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDESE/CEI - Conselho Estadual da Pessoa Idosa

Ata

ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DE MINAS GERAIS – CEI/MG, EM 02 DE JULHO DE 2025. Às 09h:30 min do dia 02 de julho do ano de 2025, reúnem-se virtualmente, por videoconferência, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, em reunião plenária extraordinária do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/MG, estando presentes os conselheiros (as) governamentais: Representando o Governo, os conselheiros (as) governamentais: **01. Presidente do CEI:** Renato Gregório de Jesus, **02. pelo Seinfra:** Kênia Fernandes Macedo. **03. Pela Secult:** Michele Rosa Andrade Cruz, **04. Pelo SES:** Fernanda Santos Pereira, **05. Pela Subesp:** Ana Clara de Souza Campos, **06. Pela Segov:** Pedro Henrique Félix Fernandes, **07. Pela SEF:** Silvestre Dias, **08. Pela Sejusp:** Gelson de Oliveira Felicissimo, **09. pela SEE:** Kátia Regina Bibiano. Representando a Sociedade Civil, os conselheiros (as): **01. Pela Sinibref:** Hudson Roberto Lino (Titular); **02. Pela Rede Longevidade:** Helena Maria Gomes Queiroz (Titular); **03. Pela Congregação Israelita Mineira - CIM:** Lea Pfeffer Geber (suplente); **4. Pelo Clube Maturidade:** Iara Fernandes Simões Carmo, **5. Instituição Espírita Lar de Marcos:** Fátima Lúcia França, **6. Pela Ágape:** Maria de Fátima Mayrink Brito, **7. Pela UFOP:** Paulo Ernesto Antonelli. **Apresentadas as justificativas das (os) conselheiras (os) ausentes:** **1 Pelo SEF:** Vanessa Cristina Fernandes Leonel, **2. Pela SUBDH:** Mauro Anderson de Oliveira Felipe (Titular), **Registra-se a presença de:** Juliana de Melo Cordeiro - Diretora de Apoio dos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos – **DAOCDH:** Juliana Antunes de Oliveira Fonseca, Secretária Executiva do **CEI - MG;** Wallison Francisco - **DAOCDH;** Ana Rita Pereira- **DAOCDH;** Bruna Nunes Costa **pela Sedese,** Iris Cordeiro **pelo Cemais,** Nárcia Patrícia Seabra Zanetti: **CEI,** Wladimir Ferreira **pelo CEI,** Maurício Lopes **pelo CEI,** Erika Matozinho do MP, **Sávio Bones** representando deputado Celinho Sintrocel, **Pela Rede Paulo de Tarso:** Elaine Ávila. Daqui para frente serão citados apenas pelo primeiro nome. I – Verificação do quórum da Plenária virtual: Procedente. O Presidente inicia reunião falando sobre a conta bancária do Fundo Estadual do idoso, fala da importância de estar com o apoio do Ministério Público para solicitar que esta conta fique restrita ao conselho. Da forma que está atrelada a conta geral do estado, as coisas não tem fluído como deveriam. Que o dinheiro que entra na conta vai para a LOA e dificulta a gestão dessa conta, que precisam se adequar a contingências e outras questões do Estado. Que a conta bancária deveria se ater ao plano de aplicação do Conselho Estadual do Idoso. **1º ponto:** discutir sobre o andamento dos projetos 2020/2021: Que deve passar pela análise jurídica, comissão de finanças e fundo e plenária. Colocou a questão de que o plano de aplicação ainda não foi publicado por conta de processos administrativos e burocráticos. Juliana Cordeiro fala que o plano de aplicação está sendo tramitado pela diretoria de políticas públicas para pessoa idosa do (Mauro), por ser a Sedese a diretora do fundo. Helena pergunta se não há prazo interno para que o plano de aplicação passe por cada etapa e não temos esta informação. Dra Érika do MP fala que precisamos de transparência por parte da Sedese sobre o fluxo e de como as coisas estão acontecendo, qual o fluxo estabelecido, para que possa entender e se for o caso questionar possíveis dúvidas. Exemplifica que o conselho do estado de São Paulo tem este fluxo estabelecido e com muita clareza. **O Presidente delibera que seja feito um ofício para Sedese solicitando transparência em relação fluxo de processos de aprovações e tratativas de deliberações do CEI que dizem respeito ao Fundo. (FEI).** Paulo Antonelli manifesta sua opinião de perceber o conselho com muito pouca autonomia. Juliana Cordeiro traz a informação que as atas precisam ser assinadas para que o plano de aplicação seja publicado. **Também fica deliberado que as atas passem a ser assinadas no mesmo dia da reunião.** O presidente solicita que um membro da comissão de finanças e fundos passe a coordenar os fluxos e que os projetos sejam passados a esta comissão. **2º ponto:** Próximos passos em relação ao cancelamento do edital 06/2024. Juliana Cordeiro fala que a publicação no Diário Oficial já está em andamento. O presidente questiona os trâmites para um novo edital e de como seria para que todo o processo seja feito pelo SEI, Juliana Cordeiro faz uma breve explicação dos passos e se dispõe a apoiar e orientar. Para a publicação do cancelamento do edital 06/2024 também é necessária assinatura da secretaria (processo em andamento). O Presidente propõe uma live para explicar razões pelas quais o cancelamento do edital 06/2024 ocorreu e em contraproposta apresentar de que forma o próximo edital irá acontecer. Helena propõe que quando as entidades forem se submeter ao edital, seja feito em etapas. Helena se oferece participar da comissão dos editais e fica esclarecido que precisa haver uma reunião desta comissão para instituir um novo coordenador da comissão. Foi colocado em

votação que a Helena faça parte desta nova comissão e foi aprovado. Silvestre sugere reuniões específicas de todas as comissões para organizar as tarefas. O Presidente verbaliza a necessidade de autonomia para que o conselho possa efetivamente dar andamento nos processos de trabalho e atuação para que as necessidades do público da pessoa idosa recebam efetivamente os benefícios provenientes deste conselho. Helena sugere que aconteça uma reunião com os conselheiros para que fique claro o que é devido/objetivos de cada comissão coordenadora e solicita apoio de Juliana Cordeiro que se dispõe. O Presidente esclarece que cada comissão elabora os pareceres e a plenária aprova/vota, é preciso que cada comissão tenha o coordenador para viabilizar votações do que é proposto. **3º ponto** discutir sobre andamento de procedimentos das conferências municipais e estadual. O presidente solicita apoio da promotora para que envie um comunicado aos municípios incentivando a participação nas conferências que tiveram o prazo prolongado, podendo as municipais serem realizadas até o final de julho de 2025, Drª Erika se propõe a enviar as comarcas. O presidente coloca em votação a extensão do prazo para realização das conferências municipais e consequentemente da realização da conferência estadual para o mês de setembro. **Aprovado por unanimidade extensão dos prazos, a conferência estadual passa para o mês de setembro de 2025.** Juliana Cordeiro pontua que dia 25 e 26 de setembro será a conferência de direitos humanos sendo inviável a realização da conferência da pessoa idosa nesta data. O Presidente sugere que a próxima reunião plenária seja presencial, conforme deliberado anteriormente pelo conselho, a próxima plenária será no mês de agosto. Juliana orienta pedido de diárias dos conselheiros para reunião presencial ocorrer. **4º ponto** - falar sobre a análise de documentos recebidos pelos municípios. O Presidente pergunta de como está sendo o recebimento dos documentos, tem sido recebido por e-mail os documentos pós conferência solicitados e um formulário onde se colocam as propostas. O presidente solicita a ajuda de mais conselheiros para a análise dos documentos enviados. Helena se manifesta como disponível. Paulo solicita reunião para analisarem os documentos recebidos, me comprometo enviar os documentos e o formulário que solicitamos os municípios de nos encaminharem para que todos fiquem informados sobre os documentos que deverão ser analisados. **Incluir Helena e Lea no grupo da comissão para análise de documentos.** Reunião marcada para dia 09/07/2025 a princípio será na Assembleia (local será confirmado e informado no grupo dos conselheiros). Juliana traz a informação de que a SEGOV orientou que não ocorra abertura de eventos terça, quarta e quinta feira, sugere que seja a abertura em data que caia na segunda feira. O conselho Estadual do Idoso coloca que as deliberações do conselho não deveriam ficar submetidas a agenda de órgãos do governo. Sávio sugere que esta orientação/decisão da SEGOV venha por escrito. O Presidente pede opinião da Dra Erika e ela diz ser uma decisão interna. Fica decidido a alteração da data da conferência estadual para setembro sem dia definido em virtude da decisão da SEGOV. Data será definida pela comissão organizadora. **5º ponto**- Informes Gerais: O presidente compartilha extratos bancários do Fundo Estadual da Pessoa Idosa do Banco do Brasil e pontua ser necessário pedir esclarecimentos das movimentações nesta conta para conta centralizada do estado. Erika sugere que a Sedese formalize como se estabelece o fluxo desta conta do FEI e que o tribunal de contas precisa se pronunciar. Renato libera um ofício ao departamento de finanças agendando uma reunião para esclarecimentos a esse respeito. Presidente encerra a reunião. Ata lida e aprovada por unanimidade.



Documento assinado eletronicamente por **Silvestre Dias, Assessor**, em 07/07/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA GOMES QUEIROZ, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santos Pereira, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 07/07/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Léa Pfeffer Geber, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ernesto Antonelli**, Usuário Externo, em 07/07/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Mayrinck Brito**, Usuário Externo, em 07/07/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO GREGÓRIO DE JESUS**, Usuário Externo, em 08/07/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FATIMA LUCIA FRANÇA**, Usuário Externo, em 08/07/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Rosa Andrade Cruz**, Servidora Pública, em 08/07/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Souza Campos**, Servidora Pública, em 08/07/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Felix Fernandes**, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gelson de Oliveira Felicissimo**, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino**, Usuário Externo, em 08/07/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Bibiano**, Servidora, em 08/07/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Fernandes Macedo**, Servidora Pública, em 08/07/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Fernandes Simoes Carmo**, Usuário Externo, em 09/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117309775** e o código CRC **7BA894E4**.